



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 230ª REUNIÃO, SENDO A 89ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 11/02/2021. Às quatorze horas e dez minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 230ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 89ª realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada de oito de fevereiro de 2021, sob a presidência do senhor Vice-Reitor, prof. Marcus Henrique Canuto, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos-Pró-reitoria de Graduação; Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Cristiano Agenor Oliveira de Araújo- Vice- diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Daniel Brasil Ferreira Pinto – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Wederson Marcos Alves-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Maria Letícia Costa Reis - Representante docente da Faculdade de Medicina; Simone de Paula dos Santos- Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; Eivaldo dos Santos Filho- Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Libardo Andrés González Torres - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Wellington Willian Rocha – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Sidney Araújo Cordeiro – Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Davidson Afonso de Ramos– Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Giovana Ribeiro Ferreira – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Camila de Lima– Representante docente da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos; Emília de Fátima Durães Fonseca- Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Wellington Ferreira Campos- representante do Instituto de Ciências Agrárias; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos técnicos administrativos; Danilo Pereira Bispo-Representante discente da graduação; Suellen Oliveira Leffen Vitória - Representante discente da Pós-graduação; Henrique César Lopes Neves - Representante discente da graduação; Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira - Representante discente da graduação; Alex Sander Dias Machado- representante da faculdade de medicina- FAMED; Angelina do Carmo Lessa- representante da faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde- FCBS; Daniel Mageste de Almeida- representante– Instituto de Ciências Agrárias- ICA; DEX - PROEXC - Flávio César Freitas Vieira; Euler Guimarães Horta- representante – Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT; Fábio Silva de Souza- representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; George Sobrinho Silva-Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS; Kellen dos Santos Evangelista- representante dos Técnicos administrativos; Maria de Lourdes Santos Ferreira - Rep. docente FIH; Viviane Pedrosa- representante dos técnicos administrativos; Registrou-se ainda a presença de Jussara Barbosa Fonseca (Pró reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis). Justificou ausência: Ana Maria Pedro Cabral- Representante discente da graduação. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Passou-se ao **ASSUNTO 07-2021- Processo SEI_23086.000620_2021_84- Minuta da política de acessibilidade digital no âmbito da UFVJM** e esclareceu que a sessão está sendo extraordinária em caráter de urgência. A pauta foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria. Em seguida deu-se a votação para a participação da professora Jussara/PROACE, que foi aprovada por ampla maioria. A conselheira Orlanda esclareceu sobre a responsabilidade e contribuição da PROGRAD no processo, com a colaboração da assistente social Wanessa Guedes que elaborou a minuta que foi encaminhada à PROACE e em seguida ao CACE. Dando continuidade a professora Jussara esclareceu que os assistentes sociais da PROACE, não puderam participar da elaboração da minuta, mas que melhoram o texto antes de enviar ao CACE e após aprovada no CACE, foi encaminhado ao CONSU, para possível aprovação. Esclareceu que o projeto prevê que seja dado acesso aos alunos socioeconomicamente vulneráveis com o recurso PNAES. Passou-se a discussão da minuta, não tendo manifestação sobre a ementa, passou-se aos considerandos e feitos os seguintes encaminhamentos; Alterar o CONSIDERANDO; “a imprevisibilidade do término da pandemia da COVID-19, consequentemente, do retorno das atividades acadêmicas presenciais na UFVJM; que passou à nova redação “a imprevisibilidade do término da pandemia da COVID-19 e do retorno das atividades acadêmicas presenciais na UFVJM; Aprovado por ampla maioria dos votos. Encaminhamento: Retirada do último CONSIDERANDO; “o constante dos autos do processo nº 23086.000620/2021-84”; aprovado por unanimidade. Encaminhamento: Alterar o art. 2º “O discente beneficiado por esta política deverá estar regularmente matriculado, nos semestres de 2020/1 e posteriormente em 2020/2 em cursos de graduação presencial, bem como estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica para acesso a conexão com a internet e/ou equipamentos para participação em atividades de ensino não presenciais. Nova redação: “O discente beneficiado por esta política deverá estar regularmente matriculado, nos semestres de letivos afetados pela pandemia da covid 19 em cursos de graduação presencial, bem como estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica para acesso a conexão com a internet e/ou equipamentos para participação em atividades de ensino não presenciais. Aprovado por ampla maioria com seis abstenções. **Dos Princípios, diretrizes e objetivos:** Encaminhamento: Alteração do Art. 4º inciso 1 Encaminhamento 1 “garantia da oportunidade de participação de todos os discentes ao ensino remoto emergencial” para nova redação: “garantia da oportunidade de participação de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao ensino remoto emergencial” reprovado por ampla maioria dos votos e sete abstenções. Encaminhamento: 2 “Alterar “garantia da oportunidade de participação de todos os discentes ao ensino remoto emergencial; para a redação: “Garantia de oportunidade de participação de todos os discentes ao ensino remoto emergencial, priorizando os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica” Aprovado por ampla maioria. Art. 5º inciso III; Alterar o texto “minimizar os efeitos das desigualdades sociais referentes ao acesso às tecnologias digitais para concretização do semestre letivo de 2020/1 e posteriormente 2020/2;” Para nova redação: “minimizar os efeitos das desigualdades sociais referentes ao acesso às tecnologias digitais para concretização dos semestres letivos afetados pela pandemia da COVID-19” aprovado por ampla maioria dos votos. Inciso IV; Alterar “assegurar a continuidade da qualidade do ensino-aprendizado;” nova redação; “assegurar a continuidade da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.” Aprovado por unanimidade. **Das estratégias de ações da política.** Art. 6º, Encaminhamento; Alterar o texto “A viabilidade do ensino remoto emergencial envolve ações integradas de muitos setores da UFVJM. Para atingir os princípios e objetivos elencados nesta resolução, são contempladas as seguintes estratégias de atendimento aos discentes matriculados no ensino remoto;” nova redação: “Para atingir os princípios e objetivos elencados nesta resolução, são contempladas as seguintes estratégias:” Aprovado por ampla maioria. Encaminhamento: Alterar o inciso I do art. 6º; “oferta de auxílio financeiro ao estudante para fins de custear parcialmente despesas com aquisição de recursos digitais (hardware e internet); Nova redação: “oferta de auxílio financeiro ao estudante para fins de custear parcialmente despesas com aquisição de recursos digitais (hardwares, softwares, internet e outras ferramentas);” Aprovado por unanimidade dos votos. Encaminhamento; Alterar Art. 7º inciso I “participar das atividades de ensino não presenciais ou de ensino híbrido;” nova redação: “participar das atividades não presenciais ou de ensino híbrido;” Aprovado por ampla maioria. Encaminhamento; Alterar Art. 7º inciso III: “ter participação nas plataformas de interação para atividades de ensino não presenciais ou semipresenciais” nova redação: “ter participação nas plataformas de interação para atividades não presenciais ou híbridas.” Aprovado por unanimidade. Encaminhamento: Supressão do § 2º do art. 8º e Alteração do § 1º nova redação: Parágrafo Único “os discentes a serem contemplados com esta ação, serão selecionados pelas diretorias de Assuntos Estudantis da PROACE e Diretoria de Ensino da PROGRAD”; nova redação: “Os discentes a serem contemplados pelo auxílio financeiro serão selecionados mediante edital público elaborado pela PROACE e encaminhado para aprovação do CACE”, aprovado por ampla maioria. **Do fornecimento de acesso à internet móvel;** Encaminhamento: Alteração do art. 9º “O fornecimento de acesso à internet móvel consiste na disponibilização de pacotes de dados móveis ao estudante para viabilizar seu acesso por meio de aparelhos celulares.” Nova redação: “O fornecimento de acesso à internet móvel consiste na disponibilização de pacotes de dados móveis ao discente em vulnerabilidade socioeconômica, matriculado nos semestres letivos afetados pela pandemia da COVID-19, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais.” Aprovado por ampla maioria dos votos. **Da disponibilização dos polos EAD** Encaminhamento: Alterar caput do art. 10º “Os discentes contemplados por esta ação deverão realizar o agendamento do espaço através do link XXXX ou entrar em contato com a secretária da EAD através do e-mail XXXX.” Nova redação: “Os discentes que desejarem poderão realizar o agendamento do espaço com o coordenador de polo, cujo contato pode ser acessado por meio do link www.ead.ufvjm.edu.br, Institucional, Polos.” Aprovado por ampla maioria. Encaminhamento: inclusão do Parágrafo Único art. 10º: *Excepcionalmente, a utilização dos polos EAD poderá ser solicitada por todos os alunos regularmente matriculados em cursos da UFVJM, mesmo aqueles que*

não sejam beneficiários dessa política." Aprovado por ampla maioria e uma abstenção. **Da disponibilização dos laboratórios de informática.** Encaminhamento: Alterar "Os discentes contemplados por essa ação deverão realizar o agendamento de um computador junto aos responsáveis pelos laboratórios de informática." Nova redação: "Os discentes que desejarem poderão realizar o agendamento de um computador junto aos responsáveis pelos laboratórios de informática." e Inclusão dos parágrafos 1º e 2º: " § 1º A PROGRAD divulgará no Portal e na página do ensino remoto da UFVJM a relação dos laboratórios disponíveis e as orientações para o agendamento." e § 2º " Excepcionalmente, a utilização do laboratório de informática poderá ser solicitados por todos os alunos regularmente matriculados em cursos da UFVJM, mesmo aqueles que não sejam beneficiários dessa política." Aprovado por ampla maioria e uma abstenção. **Das competências das pró-reitorias;** Encaminhamento: Alterar inciso II " Ofertar o auxílio financeiro para custear parcialmente as despesas com aquisição de recursos digitais (hardware e internet)". Nova redação: "Ofertar o auxílio financeiro para custear parcialmente as despesas com aquisição de recursos digitais (hardware, software, internet e outras ferramentas) e prover chips para dados móveis" Aprovado por unanimidade. Encaminhamento: Supressão do inciso III do art. 13º; Aprovado por unanimidade. Encaminhamento; Alterar inciso IV do art. 13; " Mapear as demandas de acessibilidade dos discentes portadores de alguma deficiência ou necessidade de recurso específico para participação nas aulas. Ademais, identificar dentre esse público, qual não dispõe de recurso digital." Nova redação: "Mapear as demandas de acessibilidade dos discentes portadores de alguma deficiência ou necessidade de recurso específico para participação nas aulas e identificar, entre esse público, qual não dispõe de recurso digital;" Aprovado por unanimidade. Alterar inciso VI do art. 13 "Manutenção da oferta da janela de libras (linguagem de sinais comunicacional) para as atividades acadêmicas remotas. (Ação a ser verificada de acordo com a logística e recursos humanos disponíveis)." Nova redação: "Manter a oferta da janela de libras (linguagem de sinais comunicacional) para as atividades acadêmicas remotas, dependendo da logística e recursos humanos disponíveis" Aprovado por ampla maioria e quatro abstenções. Expirado o tempo regimental da reunião, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão que retornará na próxima semana. Eu, Luíza Cristina Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscreta por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 11 de fevereiro de 2021.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Presidente em exercício do CONSU/UFVJM

LUIZA CRISTINA DAMASCENO

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 31/03/2021, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 16/04/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317759** e o código CRC **7A7201FE**.